Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário.

Lei nº 779

Dispõe sôbre abertura de um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo. etc;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de NCr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos) suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente: Rodoviário - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Vencimentos de encarregado de Turmas, destinado, tal crédito, ao pagamento de vencimentos do Sr. Fiscal de Turmas até o final dêste exercício.

Artigo 2º - A despesa com a suplementação de que trata o artigo 1º, da presente lei, correrá à conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento em curso:- Educação e Cultura - Despesas de Capital - Investimentos - Construção e Reformas de Prédios Escolares e Bairros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 17 de outubro de 1.969.-

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada, na mesma data na Secretaria da Prefeitura.-

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 780

Dispõe sôbre um crédito suplementar.

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-